



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

LEI Nº. 3681 DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

**Altera o anexo da Lei Municipal nº.
3671/2015 para incluir o evento e da
outras providências.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no anexo da Lei Municipal nº. 3671/2015, o seguinte evento:

DUAS HORAS NOTURNAS DE CAÇAPAVA DO SUL

Local: Autódromo Municipal Alberto Cidade

Data: 04 de dezembro

Promoção: Automóvel Clube de Caçapava do Sul

Art. 2º - Os demais artigos e eventos anexos a Lei nº. 3671/2015, permanecem inalterados e em plena vigência.

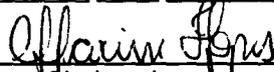
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2016.**


**Otomar Ylvan
Prefeito**

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

12/01/2016

Clarisse Lopes
Secretária Geral